



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 05/09/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

LEI MUNICIPAL Nº 612/2023

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 para fins que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, IV. Da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** e seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 70.505,89** (Setenta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinado a assegurar as ações destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 -Paulo Gustavo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.110 - **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**

2019 - **Programa das Ações da Secretaria Cultura, Esporte e Turismo**

2134-Promoção das as destinadas ao Setor Cultural – Audiovisual / Demais Setores Culturais

Objetivo: Promover cultura apoiando a produção audiovisual e demais áreas da cultura.

FONTE DE RECURSOS:

17150000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art.6º Audiovisual

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:....

R\$ 41.929,04

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

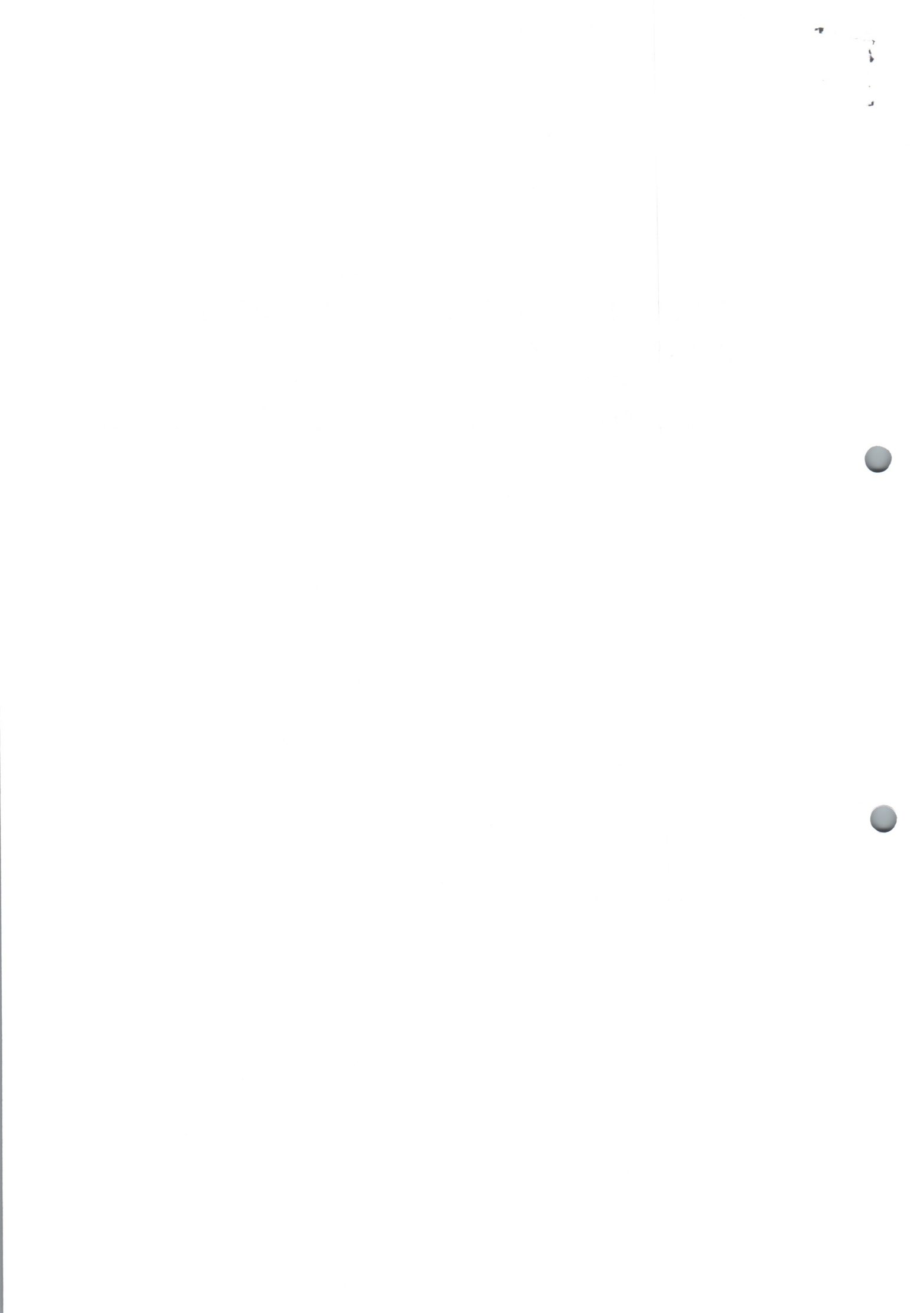
R\$ 8.250,00

Sub-total:.....

R\$ **50.179,04**

FONTE DE RECURSOS:

17160000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores Culturais





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 05/09/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:...	R\$ 20.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 326,85
Sub-total:.....	R\$ <u>20.326,85</u>

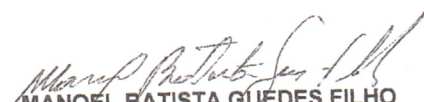
TOTAL DA AÇÃO:..... R\$ 70.505,89

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, junto a classificação de receita orçamentária: 17199900 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, com suas fonte de recursos: 17150000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art.6º Audiovisual e 17160000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores Culturais nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, AGUIAR-PB Em 05 de Setembro de 2023.


MANOEL BATISTA QUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

1

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data, including interviews, surveys, and focus groups. The third part of the document describes the results of the research, which show that there is a significant correlation between the variables studied. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and provides recommendations for future research. The fifth part of the document concludes the study and summarizes the main findings.

2

3